

**RESOLUÇÃO Nº 19.432**  
**(Processo nº TC/514883/2012)**

Arquivamento. Instauração Indevida. Recursos Federais. Órgão conveniado sob jurisdição do TCU.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que os referidos autos versam sobre prestação de contas do Convênio nº 04/2011 firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Movimento República de Emaús;

Considerando que o ajuste foi custeado indiretamente com recursos federais, cuja fiscalização exorbita a competência desta Corte de Contas;

Considerando o despacho do Excelentíssimo Senhor Relator Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior, o qual acompanha a manifestação da Secretaria de Controle Externo e do Ministério Público de Contas pelo arquivamento dos autos, tendo em vista sua instauração indevida, determinando o desentranhamento e a devolução da documentação ao remetente; Considerando, ainda, a manifestação da Presidência constante da Ata nº. 5.837, desta data;

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º Ficam autorizados o arquivamento, baixa dos sistemas do processo de prestação de contas nº 514883/2012, o consequente desentranhamento e a devolução ao remetente da documentação constante dos autos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 9 de agosto de 2022.

**Protocolo: 841472**

e Serviços de Construções EIRELI, CNPJ 11.027.186/0001-99, situada à Travessa WE 62 A, Conjunto Guajará I, nº 1332 – Bairro Coqueiro – Ananindeua - PA, CEP 67143.380, Telefones: (91) 99388-2390 / 3273-7263, correio eletrônico: monteiro.ricardo0403@gmail.com

I – Item 01 (Refil elemento filtrante sedimento, marca Hoken – HK 4003), no valor unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), quantitativo de 12 (doze) unidades, perfazendo um total de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais); II – Item 02 (Refil elemento filtrante pré-carbo, marca Hoken – HK 4003), no valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), quantitativo de 6 (seis) unidades, perfazendo um total de R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais); III – Item 03 (Refil elemento filtrante membrana UF, marca Hoken – HK 4003), no valor unitário de R\$ 319,00 (trezentos e dezenove reais), quantitativo de 3 (três) unidades, perfazendo um total de R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais); IV – Item 04 (Refil elemento filtrante pós-carbo, marca Hoken – HK 4003), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), quantitativo de 3 (três) unidades, perfazendo um total de R\$ 900,00 (novecentos reais) e V – Item 05 (Água mineral natural sem gás 500ml – marca Nossa Água), no valor unitário de R\$ 16,97 (dezesseis reais e noventa e sete centavos), quantitativo de 576 (quinhentos e setenta e seis) unidades, perfazendo um total de R\$ 9.774,72 (nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), será empenhada na seguinte dotação orçamentária: Programa de trabalho: 01.032.1493.8515.0000; Natureza da despesa: 33.90.30.00; Fonte de recurso/origem do recurso estadual: 0101000000.

Belém/PA, 18 de agosto de 2022.

Patrick Bezerra Mesquita

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

**\* Republicado por sair com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 35.079, de 17/08/2022.**

**Protocolo: 841941**

# MINISTÉRIO PÚBLICO

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 404/2022/MPC/PA**

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 379/2022-MPC/PA, de 04/08/2022, CONSIDERANDO o disposto no art. 77, I, e §1º, c/c o art. 81, ambos da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA), e tudo mais que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/561077,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora SÔNIA DO SOCORRO SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Agente Operador de Veículos, matrícula nº 200115, Licença para Tratamento de Saúde pelo período de 10 (dez) dias, compreendidos entre 05/05 e 14/05/2022.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 17 de agosto de 2022.

CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS

SECRETÁRIO DO MPC/PA

**Protocolo: 841450**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - MPC/PA**

**Protocolo PAE Nº 2021/1426930**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

DATA E HORA DA SESSÃO: 02/09/2022, às 09:00 h.

LOCAL: <https://www.compras.gov.br/pt-br>

Pregoeiro: Akyson Ferreira da Silva

O Ministério Público de Contas do Estado torna público a abertura da sessão anteriormente suspensa, retificação de edital e nova data para a realização da sessão pública.

O edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites: <https://compras.gov.br/>, <http://www.mpc.pa.gov.br> e <http://www.compraspara.pa.gov.br>.

**Protocolo: 841900**

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**Protocolo nº 2022/253230**

Com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o resultado do procedimento de Dispensa de Licitação por meio de Cotação Eletrônica nº 06/2022 - MPC/PA (processo PAE nº 2022/161781 - MPC/PA), realizado em consonância com a legislação em vigor, por meio do Sistema de Compras do Estado do Pará (<http://web.banparanet.com.br/cotacao/default.aspx>), AUTORIZO a realização de despesa, com dispensa de licitação, aquisição de REFIS DE ELEMENTOS FILTRANTES para manutenção das (três) unidades de purificador de água da marca Hoken, modelo HK 4003 e ÁGUA MINERAL SEM GÁS, realizado em consonância com a legislação em vigor, no Sistema de Compras do Estado do Pará (<http://web.banparanet.com.br/cotacao/default.aspx>), e DECLARA vencedora da referida Cotação Eletrônica de Preços a empresa Mega Brasil Comércio

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022/MPC/PA**  
**Processo n.º 2022/419384**

Com fundamento no artigo 25, inciso II, e em observância ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, tudo em consonância com o que consta dos autos (Protocolo PAE nº 2022/419384), em especial o Parecer nº 111/2022, exarado pela Assessoria Jurídica do MPC/PA em XX/07/2022, nos termos do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, resta inexigível a licitação para realização de despesa com a contratação de empresa para capacitação in Company – presencial, "Curso de Capacitação sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", com carga horária de 24 horas (3 dias consecutivos).

A despesa ora autorizada, no valor de R\$ 116.549,28 (cento e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), corresponde a participação de 150 (cento e cinquenta) servidores públicos (membros e servidores do MPC/PA e servidores de outros órgãos do Governo do Estado do Pará). A Nota de Empenho deverá emitida em favor da ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15, estabelecida à Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar – Batel – Curitiba/PR, CEP 80.240-001, à conta da seguinte dotação orçamentária, informada pelo Departamento de Finanças e Orçamento do Órgão: Programa de Trabalho: 01.032.1493.8748.0000; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recurso/Origem do Recurso Estadual: 0101000000.

Belém/PA, 17 de agosto de 2022.

Patrick Bezerra Mesquita

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

**Protocolo: 841737**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os elementos que instruem o processo PAE nº 2022/253230, HOMOLOGA o resultado do procedimento de Dispensa de Licitação por meio de Cotação Eletrônica nº 06/2022 - MPC/PA, cujo objeto é a aquisição de REFIS DE ELEMENTOS FILTRANTES para manutenção das (três) unidades de purificador de água da marca Hoken, modelo HK 4003 e ÁGUA MINERAL SEM GÁS, realizado em consonância com a legislação em vigor, por meio do Sistema de Compras do Estado do Pará (<http://web.banparanet.com.br/cotacao/default.aspx>), e DECLARA vencedora da referida Cotação Eletrônica de Preços a empresa Mega Brasil Comércio e Serviços de Construções EIRELI, CNPJ 11.027.186/0001-99, situada à Travessa WE 62 A, Conjunto Guajará I, nº 1332 – Bairro Coqueiro – Ananindeua - PA, CEP 67143.380, Telefones: (91) 99388-2390 / 3273-7263, correio eletrônico: monteiro.ricardo0403@gmail.com.

A proposta declarada vencedora apresentou valor global de R\$ 15.771,72 (quinze mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), sendo:

I – Item 01 (Refil elemento filtrante sedimento, marca Hoken – HK 4003), no valor unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), quantitativo de 12 (doze) unidades, perfazendo um total de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais);

II – Item 02 (Refil elemento filtrante pré-carbo, marca Hoken – HK 4003), no valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), quantitativo de 6 (seis) unidades, perfazendo um total de R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais);

III – Item 03 (Refil elemento filtrante membrana UF, marca Hoken – HK 4003), no valor unitário de R\$ 319,00 (trezentos e dezenove reais), quantitativo de 3 (três) unidades, perfazendo um total de R\$ 957,00 (novecentos